

PORTARIA N° 001/2021 de 27 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de **Pensão por Morte**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,


Considerando tudo constante no **Processo Administrativo de Benefício de n° 005/2021**.

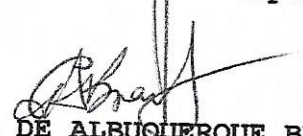
RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento do servidor aposentado, **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG n° 526766 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o n° 068.342.994-91, em favor de seu cônjuge, **MARILI MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF de n° 954.404.104-49, e do RG de n° 779765 SESP/AL, como dispõe o art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da Lei Municipal n°. 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **15 de janeiro de 2021**, com base no art. 48, da Lei Municipal n°. 900 de 26 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 27 de janeiro de 2021.


JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal


ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Diretor Presidente - IPASMV



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR-PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no **Processo Administrativo de Benefício de nº 005/2021**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento do servidor aposentado, **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 526766 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 068.342.994-91, em favor de seu cônjuge, **MARILI MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF de nº 954.404.104-49, e do RG de nº 779765 SESP/AL, como dispõe o art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **15 de janeiro de 2021**, com base no art. 48, da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO

Diretor-Presidente - IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:8B56DCBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/01/2021. Edição 1467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

